



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO CORAC 06/2022

A Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul rio- grandense – Câmpus Bagé, torna público o período de solicitação de aproveitamento de estudos para semestre letivo de 2022/02.

1. Do aproveitamento de estudos:

1.1. O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas ou áreas de conhecimento que tenham sido cursadas, como aluno regular, no IFSul ou em outra instituição de ensino.

1.2. O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal Sul rio- grandense.

1.3. Os formulários e instruções para montagem das solicitações encontram-se anexos a este documento, sendo o primeiro formulário para solicitações de disciplinas cursadas em outras instituições e o segundo para disciplinas cursadas no IFSul, segundo a Organização Didática do IFSul.

2. Dos prazos de solicitação:

2.1. O prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos será de **05 a 12 de outubro de 2022**. A solicitação será realizada online através do e-mail (**coracbage@ifsul.edu.br**).

2.2. O e-mail para realização da inscrição e envio da documentação solicitada neste edital deverá obedecer ao seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: Aproveitamento de estudos 2022/2

b) corpo do e-mail (texto): nome completo do aluno e telefone para contato

c) anexos: documentação de acordo com o edital. Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados.

2.3. A documentação deverá ser enviada única e exclusivamente para o e-mail **coracbage@ifsul.edu.br**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

3. Da documentação:

3.1. Os documentos requeridos para a realização da solicitação de aproveitamento de estudos são:

- a) requerimento de aproveitamento de estudos devidamente preenchido;
- b) formulário geral devidamente preenchido;
- c) histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;
- d) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

3.1.2. Todos os documentos devem ser enviados de forma **digitalizada** para o e-mail informado no item 2.3.

3.2. Os documentos enviados deverão ser digitalizados a partir dos **originais**, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem.

3.3. **A falta de qualquer um dos documentos especificados** ou a **existência de informações conflitantes** implicará **indeferimento** da solicitação.

3.4. Após conferência da documentação enviada pelo aluno o processo será protocolado pela CORAC e encaminhado ao Coordenador do Curso de interesse para análise e emissão do resultado.

4. Do resultado:

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **19 de outubro** na página oficial do IFSul - Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

4.2. O recurso deverá ser feito no dia **20 de outubro**, exclusivamente por e-mail para o endereço: coracbage@ifsul.edu.br

4.3. O resultado final será divulgado no dia **21 de outubro** na página oficial do IFSul - Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

5. Das disposições gerais:

5.1. O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

disciplina(s) analisada(s) equivaler (em) a, no mínimo, 80% da disciplina para a qual foi solicitado o aproveitamento.

5.2. Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

5.3. O pedido de aproveitamento para cada disciplina ou área de conhecimento poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

5.4. O processo de aproveitamento de estudos poderá ser montado uma única vez com todas as disciplinas que o aluno desejar realizar aproveitamento durante o semestre.

5.5. **Não será permitida a inclusão de disciplinas que não estejam sendo oferecidas no período corrente.**

6. Do cronograma:

Solicitação de aproveitamento	05 a 12/10
Análise das solicitações	17 e 18/10
Resultado preliminar	19/10
Interposição de recurso	20/10
Resultado final	21/10

Bagé, 30 de setembro de 2022.

Carolina Gonçalves Emmanuelli

Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

**PARECER DO PROFESSOR/COLEGIADO:
ITENS PARA VERIFICAÇÃO:**

Conteúdo(s) apresentado(s) corresponde(m) à instituição, ao curso e à(s) disciplina(s) presente(s) no histórico?		SIM		NÃO
Possui aprovação na(s) disciplina(s) (não considerar proficiências, dispensas, aproveitamentos e afins)?		SIM		NÃO
Conteúdos e carga horária correspondem a, no mínimo, 80% daqueles praticados no IFSul?		SIM		NÃO

DEFERIDO (TODOS OS ITENS ACIMA EM CONFORMIDADE)

INDEFERIDO (ALGUM DOS ITENS ACIMA EM NÃO CONFORMIDADE)

Disciplina(s) indeferida(s):

ANALISADO POR: _____

ASSINATURA: _____

COLEGIADO: _____

